



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 750/2018
12 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor das Secretarias Municipais, crédito suplementar de 10% para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em favor do Poder Executivo, no percentual de 10% destinados a atender despesas de pessoal e encargos patronais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 734/2017 de 21 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei nº 718/2017 de 18 de julho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Poço Verde/SE, 12 de dezembro de 2018.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 12 / 12 / 18

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal